



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 160/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0903	- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
0903.0618200442.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5556/3.3.9.30.00	- Material de Consumo	15.000,00
	T O T A L.....	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
0903	- FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
0903.0618200442.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5577/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	- T O T A L.....	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de julho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 | Julho | 2008
DE N.º B. 3199
UMUARAMA, 30 | 07 | 2008
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO